

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 02 (duas) vagas para participação no Curso/Congresso **Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2025**, idealizado pela **Excelência Educação e Ensino LTDA ME**, a ser realizado nos dias **07, 08, 09 de maio de 2025**, na cidade de Brasília - DF.

2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar a capacitação para atuar de forma eficiente e assertiva diante dos processos licitatórios e contratuais de acordo com a Lei nº 13.303/2016, discutir os seus avanços, desafios e o futuro deste regime.

Ao final do curso, espera-se proporcionar conhecimentos técnicos e estratégicos para contratações mais eficientes alinhadas às demandas contemporâneas e à evolução legislativa, visando a modernização e simplificação dos processos Licitatórios e contratação.

3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
Ângelo Geraldo Bochenek	COLIC	9826
Bruno Avanço Romera	CSUPR	2164

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2. Busca-se, com a participação no curso, que os empregados adquiram

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.

- 4.3.** Com a participação no curso objeto desta contratação espera-se que os participantes adquiram conhecimentos técnicos e estratégicos sobre a Lei nº 13.303/2016, seus avanços, desafios e o futuro deste regime. Orientar sobre a importância da adaptação constante mantendo regulamentos internos atualizados e alinhados às melhores práticas, compreender as mudanças introduzidas pela jurisprudência e legislação recente, visando à modernização e simplificação dos processos de contratação, explorar estratégias para promover contratações mais eficientes, alinhadas as demandas, analisar orientações e jurisprudências recentes para garantir conformidade e evitar impasses, visando a maior transparência e eficiência desta empresa pública.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** Nome: **Seminário Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2025.**

5.2. Data: 07, 08, 09 de maio de 2025;

5.3. Local: Cidade de Brasília - DF;

5.4. Organizadora: **Excelência Educação e Ensino LTDA ME;**

5.5. Descrição sobre o evento/curso:

1º Dia 07/05/2025:

- O PANORAMA DAS EMPRESAS ESTATAIS BRASILEIRAS.
- A ANÁLISE ECONÔMICA COMO MECANISMO DE CONSTRUÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO E PARA EQUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.
- AS POSSIBILIDADES DE USO DO CREDENCIAMENTO COMO FERRAMENTA DE CONTRATAÇÃO À DISPOSIÇÃO DAS ESTATAIS.
- A EFICIÊNCIA DAS EMPRESAS ESTATAIS E O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº 13.303/16.

2º Dia 08/05/2025:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

- OFICINAS SIMULTÂNEAS
- PREVENÇÃO, DETECÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO: ENCOMENDA TECNOLÓGICA, MODELAGEM DE PARCERIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OUTRAS SOLUÇÕES INOVADORAS.
- FERRAMENTAS RESTRITIVAS COMO SELEÇÃO DO MERCADO FORNECEDOR: VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS, SANÇÕES, INFRAÇÕES, REABILITAÇÃO E DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.
- GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E A CONSTRUÇÃO DE ARTEFATOS EFICIENTES.
- MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS: CABIMENTO, REQUISITOS E FORMALIDADES DO REAJUSTAMENTO, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÕES, UTILIZAÇÃO PARA OBRAS, CONTRATAÇÃO DIRETA, ANTECIPAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS E OUTRAS QUESTÕES POLÊMICAS.

3º Dia 09/05/2025:

- A UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PELAS ESTATAIS: VANTAGENS E DESVANTAGENS.,
- AFINAL, O QUE É ESG E COMO INSERI-LO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES?
- A UTILIZAÇÃO DISRUPTIVA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- ERROS MAIS COMUNS NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS. COMO EVITÁ-LOS?
- E-MARKETPLACE NAS EMPRESAS ESTATAIS: O FUTURO JÁ COMEÇOU.

- SORTEIOS E LANÇAMENTO DO 7º SEMINÁRIO EXCELÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES DAS EMPRESAS ESTATAIS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o eventocurso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

8. PREÇO

8.1. Investimento: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por participante, perfazendo um total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 02 (dois) participantes**, proposta comercial anexada ao processo.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

9.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

9.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento das inscrições será efetuado em favor da **Excelência Educação e Ensino LTDA ME**, CNPJ: 26.855.539/0001-16, conforme OS 054/2020 da APPA.

11. PARCELAMENTO

11.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

1.1 A Excelência Educação e Ensino LTDA ME, é especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público. Promove cursos abertos, presenciais e in-company, ministrados por professores qualificados com vasta experiência teórica e prática, com distinção em seus meios de atuação, conforme biografia dos palestrantes apresentadas em folder do evento. Em relação à notória especialização, a Excelência Educação e Ensino LTDA ME, obtém reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela mesma legítima a sua notória especialização.

12.2. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

12.3. Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1. O objeto a ser contratado não se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 7 de abril de 2025.

Bruno Avanço Romera
CSUPR / GADM
(Assinado eletronicamente)

Ângelo Geraldo Bochenek
COLIC / GADM
(Assinado eletronicamente)



COMUNICAÇÃO INTERNA 2473/2025.

Documento: **02TermodeReferenciaSeminariodaEstatais2025.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Geraldo Bochenek (XXX.057.489-XX)** em 07/04/2025 15:03.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Avanço Romera (XXX.676.079-XX)** em 07/04/2025 14:57.

Inserido ao documento **1.381.791** por: **Bruno Avanço Romera** em: 07/04/2025 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4e67bf18c8366a48279eae0766baf37.